



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Ventiladores, 01 (um) Forno Elétrico, 04 (quatro) Cafeteiras Elétricas, 01 (um) Cafeteira Industrial, 02 (duas) Torradeiras Elétricas, 03 (três) Sanduicheiras, 04 (quatro) Micro-ondas de Mesa, 01 (um) Geladeira, 01 (um) Liquidificador, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	UN	Ventilador de parede, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de pás: 6;- Material das pás: Plástico;- Cor das pás: preto;- Cor da estrutura: preto;- Ventilador de 3 velocidades;- Atinge até uma velocidade de rotação máxima de 1400 rpm;- Potência de 135 W ou superior;- Certificado pelo Inmetro;- Tamanho: 50 cm;- Voltagem: Bivolt;- Selo de eficiência energética “A”;- Garantia.

Referência: conforme imagem anexa.

Marca: Ventisol.

Modelo: Turbo 6 Stell.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Patrimônio

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
02	01	UN	Forno Elétrico, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Potência: 3.000 watts;- Volume: 65 litros;- Gabinete Externo, frontal em aço inoxidável;- Bandeja para resíduos;- Lâmpada interna com vidro protetor;- Isolamento térmico reforçado com lã de vidro;- Porta removível de vidro cristal temperado;- Termostato de precisão (50c a 300°c)- Selo de eficiência energética “A”.- Garantia.

Referência: conforme imagem anexa.

Marca: Layr

Modelo: Forno Elétrico Luxo Premyum 3.0

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
03	04	UN	Cafeteira Elétrica, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Jarra de inox;- Capacidade de 1.2 a 1.5litros;- Cor Preto/Inox;- Tensão/Voltagem (110v a 220v);- Potência 750w ou superior;- Tipo de Tomada: 10A (4mm);- Selo de eficiência energética “A”;- Garantia.

Referência: conforme imagem anexa.

Marca: Oster Inox

Modelo: OCAF600



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Patrimônio

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
04	01	UN	Cafeteira Elétrica Profissional, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de café: 20 litros;- Potência: 2.500 watts ou superior;- Voltagem: 220V;- Material: Aço Inox;- Consumo energético: 3,0 KW/h ou inferior;- Garantia.

Referência: conforme imagem anexa.

Marca: Marchesoni

Modelo: SKU 4122

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
05	2	UN	Torradeira Elétrica, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto;- Potência: 800 watts ou superior;- Capacidade de Torradas: 02;- Quantidade de níveis: 08;- Selo de eficiência energética "A".- Voltagem: 127 V;- Garantia.

Referência: conforme imagem anexa

Marca: Eletrolux

Modelo: ETS10.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
06	03	UN	Sandueira Elétrica, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto;- Potência: 800 watts ou superior;- Capacidade de Torradas: 02;- Quantidade de níveis: 08;- Selo de eficiência energética "A".- Voltagem: 127 V;- Garantia

Referência: conforme imagem anexa.

Marca: Oster

Modelo: - OGRL230



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Patrimônio

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
07	04	UN	Micro-ondas, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 34 litros;- Cor: Branco/Inox;- Voltagem: Bivolts- Potência: 1400 watts ou superior;- Tipo de Material: (Plástico, Vidro e Metal);- Selo de eficiência energética "A".- Garantia

Referência: conforme imagem anexa.

Marca: Eletrolux

Modelo: ME044

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
08	01	UN	Geladeira, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade Total: 334 litros (variação de 20 litros);- Refrigerador 258 litros / Freezer 76 litros;- Cor: Branco/Inox;- Voltagem: Bivolts- Potência: 1400 watts ou superior;- Consumo (KWh) 43,5 ou inferior;- Selo de eficiência energética "A";- Garantia 12 meses.

Referência: conforme imagem anexa.

Marca: Consul

Modelo: CRD37EB

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
09	01	UN	Liquidificador, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Composto por: 01 copo, 01 tampa, 01 sobre tampa e 01 manual;- Cor: Cinza/Inox;- Voltagem: 127V;- Potência: 1400 watts ou superior;- Garantia 12 meses.

Referência: conforme imagem anexa.

Marca: Arno

Modelo: LN87



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Patrimônio

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
10	01	UN	Bebedouro Industrial, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade 25 litros;- Serpentina de aço inox ou cobre;- Isolamento térmico em EPS;- Voltagem: 127V;- Duas torneiras de aço inox;- Reservatório em polipropileno atóxico;- Boia controladora do nível da água;- Certificado pelo INMETRO;- Gás Ecológico R134A;- Refrigeração por compressor;- Garantia.

Referência: conforme imagem anexa.

Marca: Blue-

Modelo: PIB20L127V

2. JUSTIFICATIVA

Visando a troca dos equipamentos antigos e obsoletos, alguns com reparos insanáveis, o que vem onerando em muito com manutenção corretiva, e que, de tempos em tempos, custam ao erário público um valor desproporcional entre a aquisição de um item novo, contando com garantia e peças de reposição atuais, bem como outros itens de grande necessidade.

Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta unidade administrativa, uma vez que proporcionam o bem-estar, um ambiente de trabalho saudável e conforto aos servidores e usuários do prédio da Câmara Municipal de Volta Redonda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Patrimônio

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os interessados em fornecer o material constante deste Termo de Referência deverão considerar expressamente em sua proposta que conhecem os termos técnicos dos aparelhos para o fornecimento específico.

3.2. Para cada item oferecido na proposta da licitante vencedora, deverá constar, além das especificações: catálogo, prospectos, com foto ou desenho detalhado, informando as dimensões indicadas pelo fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas as especificações deste Termo de Referência.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Patrimonio da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 07:30 às 12h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.**

4.2. O objeto será recebido por esta Casa Legislativa:

4.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e efetiva entrega com as especificações constantes no Edital e presente Termo de Referência em até 30 (trinta) dias.

4.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade/quantidade do material com a consequente aceitação.

4.2.3. **Prazo máximo de entrega dos aparelhos é de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida em nome da Câmara Municipal de Volta Redonda, CNPJ nº 32.517.906/0001-74.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Patrimônio

5. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

5.1. Os aparelhos especificados no presente Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir do recebimento definitivo dos aparelhos pelo prazo mínimo de 12(doze) meses.

5.2. Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega na Câmara Municipal de Volta Redonda, **os aparelhos deverão ser substituídos por novos**, em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, sem ônus à Contratante.

5.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pelo fabricante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;

6.2. Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do(s) materiais(s) na localidade de entrega dos mesmos;

6.3. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.4. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os aparelhos desde o local de armazenamento da contratada até o local de entrega definitiva na contratante, isto é, Câmara Municipal de Volta Redonda. Especificamente, o descarregamento dos aparelhos será realizado nos locais adequados, assim determinados pelo fiscal do contrato, sendo que a contratada deverá apresentar funcionários suficientes para realização do transporte, entrega e descarregamento dos aparelhos.

6.5. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Patrimônio

providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas; e, notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8- FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O fiscal designado para o acompanhamento da execução deverá acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 8.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA;
- 8.3. O pagamento do valor global será realizado em até **10 (dez)** dias contados a partir da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) por esta Casa Legislativa, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Patrimônio

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Todos os aparelhos cotados pelos participantes deverão estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT, independente de estarem listadas neste Termo de Referência, e especificado de forma clara, completa e minuciosa, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2. O Termo de Referência deverá ser estudado pelas empresas interessadas. Eventuais dúvidas deverão ser apresentadas e esclarecidas ANTES da apresentação das propostas. Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes.

Volta Redonda, 08 de julho de 2025.

Rodrigo Pereira Pires

Chefe da Divisão de Patrimônio

Mat.:2108